



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 385/2025

Processo Número: 12438/2025 | Data do Protocolo: 24/04/2025 16:41:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003700320037003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina-se uma “Sala Senegal - Ngange Mbaye” uma sala do Museu da Imigração.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Denomina-se “Sala Senegal - Ngange Mbaye” uma sala do Museu da Imigração, a ser indicada pela curadoria da própria instituição.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a nomeação de uma sala do Museu da Imigração do Estado de São Paulo como “Sala Senegal - Ngange Mbaye” em homenagem ao imigrante senegalês, trabalhador ambulante, que foi vítima de homicídio e violência de Estado, assassinado pela Polícia do Estado de São Paulo nas proximidades do Museu da Imigração, espaço institucionalmente dedicado à preservação da história das diversas correntes migratórias que contribuíram para o desenvolvimento do país.

Sua morte, além de representar uma tragédia individual, expõe a vulnerabilidade a que estão sujeitos trabalhadores imigrantes negros, sobretudo africanos, em contextos urbanos marcados por desigualdade racial, xenofobia e precarização da vida.

A homenagem proposta busca enfrentar criticamente o descompasso entre a missão do Museu da Imigração e a efetiva representação dos povos africanos e afrodescendentes em sua narrativa expositiva. Embora historicamente fundamentais na constituição do Brasil, tanto pela força de trabalho quanto pelo legado cultural e civilizatório, os povos africanos têm sido sistematicamente invisibilizados em políticas de memória oficiais.

Este Projeto de Lei, portanto, objetiva não apenas prestar homenagem a Ngange Mbaye, mas também contribuir para a construção de uma política pública de memória mais inclusiva, antirracista e historicamente comprometida com a verdade. Trata-se de um passo necessário para enfrentar o processo de *memoricídio* que apaga as contribuições negras da história nacional, bem como de reafirmar o direito à memória como direito humano.

A nomeação de uma sala com o nome de Ngange Mbaye no Museu da Imigração representa, assim, um gesto simbólico e reparador, que fortalece os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da valorização da diversidade étnico-racial no Brasil.





**Ediane Maria - PSOL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em **24/04/2025 16:36**

Checksum: **7545A67EE8CAA5C0719127B6BE8A85A98C084447E536378736613EDE0CD8150E**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.